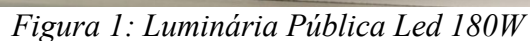




Local: Setor de Eletrificação





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

1. ANÁLISE TÉCNICA DO MATERIAL RECEBIDO

Após avaliação técnica da luminária pública LED de 180 W, apresentada para verificação de conformidade com as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, foram constatadas diversas não conformidades técnicas em relação aos requisitos estabelecidos no termo de referência.



Figura 2: Embalagem

As divergências identificadas comprometem o **atendimento às especificações técnicas exigidas no edital, bem como a confiabilidade, durabilidade e segurança do equipamento**, conforme descrito a seguir.

1.1 – Temperatura de Operação

O edital estabelece temperatura mínima de operação de:

-10 °C a 50 °C

Entretanto, a documentação técnica apresentada informa faixa de operação de:

-5 °C a 50 °C



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Temperatura de cor padrão	4.000/ 5.000K
Tensão de Funcionamento	100-277Vac
Fator de Potência (220Vac)	0.98
Frequência de Operação	50/ 60 Hz
THD (distorção harmônica)	<10% - Conforme norma IEC 61000 -3-2
Classe elétrica	Classe I
Driver	Driver com sistema para dimerização e em conformidade com NBR 16026:2012 NBR 613
Grau de proteção	IP 66
Grau de Impacto	IK08
Proteção contra surto	10KV/ 12KA - Conforme norma ABNT ANSI C62,41
Condições de operação	Temp. do ar ambiente: -5°C ~ +50°C
Vida útil	108.000 horas L70
Índice de reprodução de cor	>70
Distribuição fotométrica	IESNA Tipo II Média
Material do corpo	Alumínio Injetado
Acabamento	Pintura Cinza Munsel 6,5 - Outras cores sob consulta
Material do difusor	Vidro Temperado Translúcido
Material da lente	PMMA
Fixação da Luminária	Encaixe em tubos Ø25mm a Ø60.3mm

Figura 3: Temperatura de operação

Dessa forma, o produto **não atende à faixa mínima de temperatura exigida no edital.**

1.2 – Ensaios e Certificação dos LEDs

Não foram apresentados relatórios de ensaio LM-80, nem documentação equivalente que comprove:

- desempenho e degradação do fluxo luminoso dos LEDs;
- manutenção do fluxo luminoso ao longo da vida útil;
- comprovação da vida útil do LED conforme metodologia TM-21.

A ausência desses relatórios **impede a verificação da durabilidade e do desempenho do conjunto óptico da luminária**, conforme exigido no edital.

1.3 – Ensaios e Especificações do Driver

Durante a análise da documentação técnica foi constatado que não foram apresentados relatórios de ensaio ou documentação técnica do driver utilizado na luminária.

Além disso, foi verificado que o driver apresentado possui potência nominal de 150 W, sendo inferior à potência da luminária especificada (180 W).



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



Figura 4: Driver

Tal condição indica **incompatibilidade técnica entre o driver e o conjunto óptico da luminária**, podendo comprometer o desempenho e a confiabilidade do equipamento.

1.4 – Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS)

O edital estabelece que a luminária deve possuir **protetor de surto incorporado com capacidade mínima de 10 kV / 10 kA**.

Durante a avaliação foi constatado que:

- **não foi apresentada ficha técnica do protetor de surto.**

1.5 – Relé Fotoelétrico

O edital estabelece que a luminária deve possuir base padrão NEMA de 7 pinos e deve ser fornecida acompanhada de relé fotoelétrico de 3 pinos.

Entretanto, foi constatado que **o relé fotoelétrico não foi entregue juntamente com o produto**, estando em desacordo com o edital.

1.6 – Garantia do Produto

O edital exige garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

O documento apresentado como termo de garantia não possui validade jurídica, uma vez que:

- não possui assinatura digital válida;
- não possui assinatura manual do responsável;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

- não possui reconhecimento formal ou autenticação.

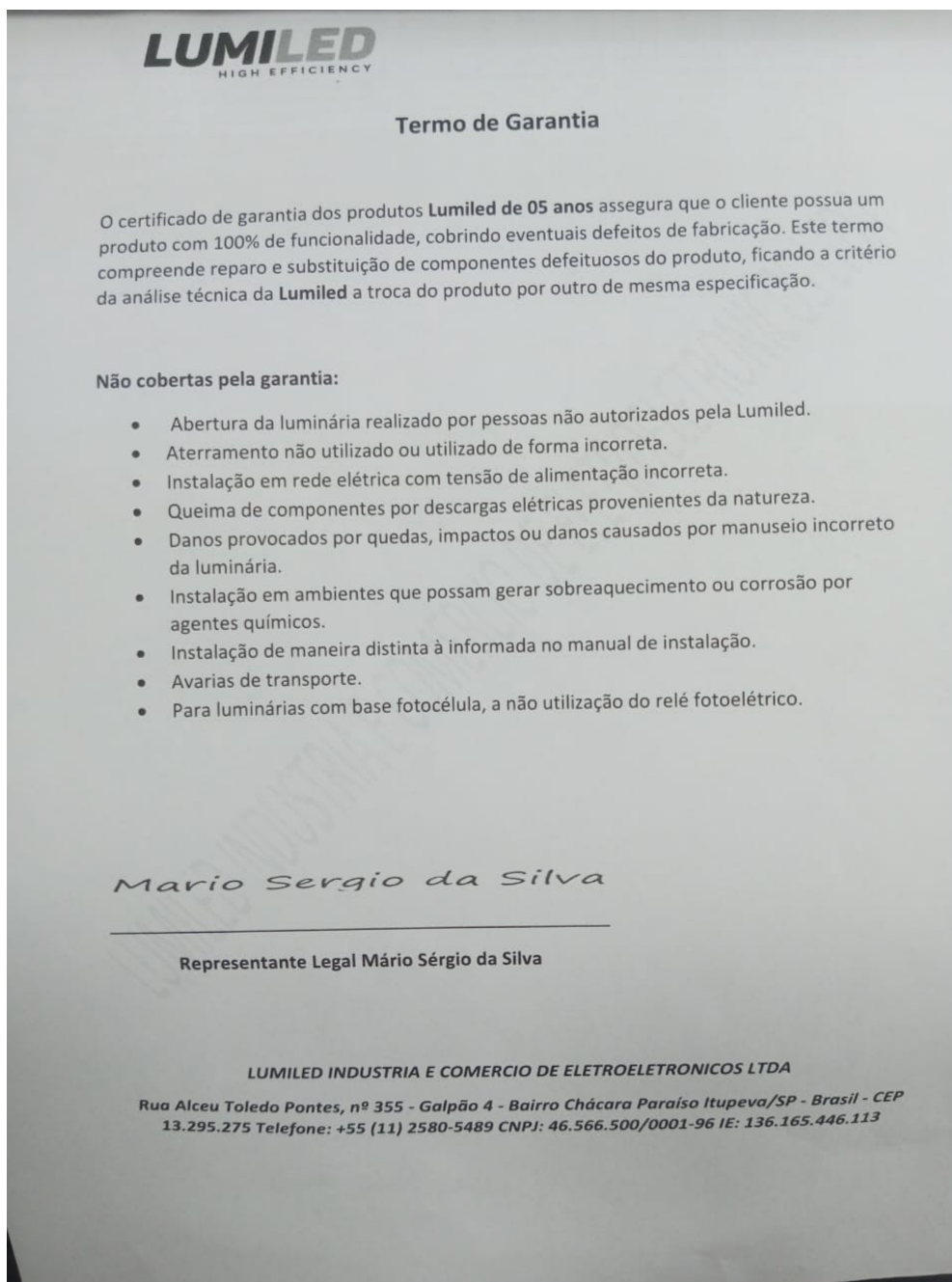


Figura 5: Termo de Garantia

Dessa forma, não é possível validar a garantia exigida no edital.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

1.7 – Relatórios de Ensaio da Luminária

O edital estabelece que devem ser apresentados ensaios comprobatórios do atendimento às especificações técnicas da luminária, realizados em laboratório acreditado.

Entretanto, não foram apresentados os relatórios de ensaio da luminária, sendo apresentado apenas certificado de conformidade de produto CATA impresso.

Adicionalmente, **não foi possível validar a assinatura digital presente no documento**, impossibilitando a verificação da autenticidade do certificado.

1.8 – Qualidade do Sistema de Pintura

O edital estabelece que a luminária deve possuir pintura eletrostática a pó, aplicada sobre o corpo em alumínio, garantindo resistência à corrosão e durabilidade adequada para equipamentos instalados em ambiente externo e expostos a intempéries.

Durante a inspeção visual do equipamento foi constatado que o acabamento superficial apresentado não corresponde às características típicas de pintura eletrostática a pó, apresentando diversas irregularidades, entre as quais:

- camada de pintura não uniforme ao longo da carcaça da luminária;
- presença de escorrimentos de tinta, indicando aplicação inadequada;
- diversos pontos com excesso de material aplicado;
- regiões com craquelamento da camada de tinta;
- pontos com início de descascamento da pintura.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



Figura 6: Pintura

Fi



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires



Figura 7: Pintura



Figura 8: Pintura

Essas características evidenciam baixa qualidade no processo de pintura e acabamento superficial, incompatível com o padrão exigido para luminárias destinadas à iluminação pública.

A pintura possui função essencial de **proteção anticorrosiva do corpo metálico**, sendo determinante para a durabilidade do equipamento. Dessa forma, as irregularidades observadas **comprometem a vida útil da luminária e indicam não conformidade com a especificação de pintura eletrostática exigida no edital**.

1.9 – Sistema de Fixação do Vidro da Luminária

Durante a inspeção do conjunto mecânico da luminária foi constatado que os parafusos responsáveis pela fixação do vidro de proteção apresentam falha de fixação na carcaça, em razão de roscas danificadas ou espanadas no corpo da luminária.



Figura 9: Sistema de Fixação do vidro

Adicionalmente, verificou-se que foi utilizado fio metálico (cobre) inserido na região roscada, aparentemente com o objetivo de permitir o aperto do parafuso e compensar a falha da rosca original.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires



Figura 10:

Rosca espanada



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires



Figura 11: Rosca espanada



Figura 12: Fios de cobre utilizados

Tal condição caracteriza solução improvisada para compensação de defeito construtivo do equipamento, evidenciando falha no processo de fabricação ou montagem da luminária.

Esse tipo de intervenção compromete:

- a integridade mecânica do sistema de fechamento da luminária;
- a vedação do conjunto óptico, podendo afetar o grau de proteção IP do equipamento;
- a confiabilidade estrutural do produto durante sua vida útil.

Dessa forma, a condição observada **caracteriza não conformidade construtiva grave**, incompatível com os requisitos de qualidade exigidos para equipamentos destinados à iluminação pública.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

1.10 – Conclusão Técnica

Diante das diversas não conformidades técnicas identificadas, verifica-se que o equipamento apresentado não atende às especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026.

As divergências identificadas envolvem requisitos técnicos essenciais relacionados à faixa de operação, documentação técnica, componentes elétricos, garantia do produto, acabamento e qualidade construtiva da luminária.

Dessa forma, **recomenda-se a recusa do material apresentado.**

Documento assinado digitalmente
gov.br ZELOIR LOPES
Data: 11/03/2026 16:32:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ZELOIR LOPES
Setor de Iluminação Pública
Chefe de Departamento

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDECIR DA COSTA DE LIMA
Data: 11/03/2026 16:18:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALDECIR DA COSTA DE LIMA
Engenheiro Eletricista
CREA - RS235967